

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA E/OU QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº 014/2023.

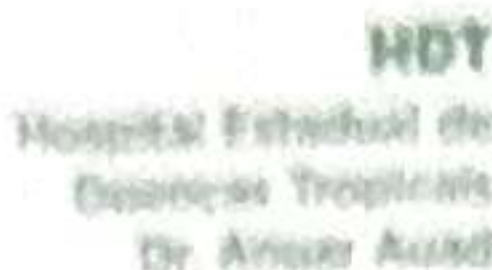
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-907, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

SEOH SERVIÇOS DE ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.119.800/0001-73, com endereço na Avenida Itália, nº 1987, quadra 109, lote 24, casa 2, Jardim Europa, CEP: 74.325-110, Goiânia/GO, endereço eletrônico renataengclin@gmail.com, telefone (62) 98551-0751, neste ato representada por Renata Vila Verde Duarte Garrote, brasileira, solteira, engenheira, portadora do CPF/MF sob o nº 004.589.641-07 e RG 4181946 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua T-27, nº 190, quadra 24, lote 08 a 11, apartamento 304, Setor Bueno, CEP: 74.210-030, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando que as partes firmaram contrato em 01 de fevereiro de 2023;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de 10 de maio de 2024;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo para redução de valores para os serviços de calibração, ensaio de segurança elétrica e qualificação;

Considerando que as partes decidem em comum acordo prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de 10 de maio de 2025;

Resolvem as partes firmar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 082/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 3.1. da cláusula terceira do Contrato nº 014/2023, que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de maio de 2025 e finalizando em 09 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar a cláusula quinta, item 4.1 do contrato nº 014/2023, por decorrência do reajuste previsto em contrato, que passa a vigorar da seguinte redação:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em Conta Corrente, os valores conforme tabela para a prestação dos serviços:

EQUIPAMENTOS	CALIBRAÇÃO	SEG. ELÉTRICA	QUALIFICAÇÃO
APARELHO DE ANESTESIA	R\$ 269,56	R\$ 58,31	-
ASPIRADOR CIRURGICO	R\$ 85,82	R\$ 58,31	-
AUTOCLAVE	R\$ 638,15	-	R\$ 3.740,87
BALANÇA até 50 kg	R\$ 121,03	-	-
BALANÇA até 200 kg	R\$ 168,34	-	-
BALANÇA até 300 kg	R\$ 319,07	-	-
BALANÇA até 1.500 kg	R\$ 374,09	-	-
BIPAP/CPAP	-	R\$ 58,31	-
BANHO MARIA	R\$ 85,82	-	-
BERCO AQUECIDO	R\$ 93,52	R\$ 58,31	-
BISTURI ELETRONICO	R\$ 272,86	R\$ 58,31	-
BOMBA DE SERINGA/BOMBA INFUSÃO	R\$ 209,05	R\$ 58,31	-
CABINE DE SEGURANCA BIOLOGICA	-	-	R\$ 660,15
CAMA MOTORIZADA ELETRICA HOSPITALAR	-	R\$ 58,31	-

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 85,82	-	R\$ 500,62
CAMARA FOTOTERAPIA	231,05	-	-
CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	R\$ 239,86	R\$ 58,31	-
CAIXA TÉRMICA - QUALIFICAÇÃO	-	-	308,07
CENTRIFUGA	82,52	-	-
CONDUTIVIMETRO PORTATIL	R\$ 147,43	-	-
CUFFOMETRO	R\$ 60,51	-	-
DECIBELIMETRO	R\$ 303,67	-	-
ELETROCARDIOGRAFO	R\$ 184,84	R\$ 58,31	-
ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 60,51	R\$ 58,31	-
ESTUFA	R\$ 484,11	-	-
FOCO CIRURGICO	-	R\$ 58,31	-
FREEZER	-	-	R\$ 415,90
FREEZER -86° C	-	-	R\$ 1.980,46
LUXÍMETRO	R\$ 60,51	-	-
MAQUINA DE HEMODIALISE	-	R\$ 58,31	-
MANOVACUÔMETRO	R\$ 85,82	-	-
MESA DE CIRURGIA	-	-	-
LAVADORA ULTRASSONICA	R\$ 100,00	R\$ 58,31	-
MARCA PASSO EXTERNO	349,88	R\$ 58,31	-
MICROSCÓPICO CIRÚRGICO	-	R\$ 58,31	-

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	R\$ 231,05	R\$ 58,31	-
MULTITIMER	R\$ 60,51	-	-
OXIMETRO DE PULSO	R\$ 83,62	-	-
PIPETA	R\$ 90,22	R\$ 58,31	-
RAQUIMANÔMETRO	R\$ 60,51	-	-
REFRIGERADOR	-	-	R\$ 330,08
SELADORA	R\$ 85,82	R\$ 58,31	-
SIMULADOR DE ECG	R\$ 473,11	-	-
SISTEMA DE FOTOTERAPIA	R\$ 165,04	R\$ 58,31	-
TERMODESINFECTORA	-	-	R\$ 2.750,64
TERMOHIGROMETRO /TERMÔMETRO	R\$ 71,52	-	-
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO/GLOBO	R\$ 126,53	-	-
VENTILADOR PULMONAR/TRANSPORTE	R\$ 231,05	R\$ 58,31	-
VENTILOMETRO	R\$ 231,05	-	-
TESTE DE INSULFLAÇÃO DE ENDOSCÓPIO	R\$ 231,05	-	-
INCUBADORA BIOLÓGICA	R\$440,00	-	-
ADIPÔMETRO	R\$50,00	-	-

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 09 de maio de 2025.

1. _____

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Ernesto Stangueti

Diretor Financeiro

2. _____

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza

Diretora Técnica - Operacional

Renata Vila Verde D. Garrote

SEOH SERVIÇO DE ENGENHARIA HOSPITALAR

CNPJ – 36.119.800/0001-73

Por Renata Vila Verde D. Garrote

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA 1000752168/DGO
HDT/ISG

Nome:

CPF:

Carolina Stival
Supervisora de Contratos
HDT/ISG

Nome:

CPF:

Bárbara Moreira Gomes

Nome:

CPF:

Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	